

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7407/2024.
De 09 de maio de 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº083/2024 - Data: de 09
de maio de 2024.

SÚMULA: “Exonera Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 28.542/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Diego Fernandes Plytovanicz**, matrícula nº 349.434, a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 2º. Fica exonerado, do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Giuliano Marcos Andrade Gomes**, inscrito no CPF/MF sob o n. 033.914.559-50, portador da cédula de identidade n. 72.332.62-8, SESP/PR, a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 3º Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Giuliano Marcos Andrade Gomes**, inscrito no CPF/MF sob o n. 033.914.559-50, portador da cédula de identidade n. 72.332.62-8, SESP/PR, a partir de 09 de maio de 2024.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em exercer as funções de assessorar diretamente o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial no controle dos serviços de planejamento e assessoria de rotinas internas e externas, pertinentes as atividades com a indústria, comércio e turismo; Fazer estudo para soluções de fomento ao turismo local, indústria e comércio; Sugerir melhorias com o objetivo de desenvolvimento socioeconômico no Município; Assessorar e desenvolver o planejamento operacional; Assessorar na elaboração e execução de políticas públicas pertinentes ao desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e demais serviços; Assessorar o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; Assessorar a integração do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Municipal com a classe empresarial; Assessorar na execução dos incentivos fiscais e nos protocolos de intenções firmados com a iniciativa privada ; Assessorar nas atividades pertinentes à Agroindústria e Associações e Cooperativas; Promover o controle, planejamento e assessoria de rotinas em especial na área de Projetos de Tecnologia e Inovação; Assessorar e coordenar o fomento no processo de inovação tecnológica e científica; Assessorar e coordenar o desenvolvimento de políticas públicas atinentes a inovação e tecnológica e científica; Assessorar e coordenar a formulação de estratégias e diretrizes para o estabelecimento de política de incentivos, visando a atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes; Coordenar a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.09 16:55:47
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal